

MANUAL NORMATIVO E DE PROCEDIMENTOS PARA AULAS DE PILOTAGEM DE MOTOVELOCIDADE

Este manual normativo e de procedimentos visa auxiliar na segurança e formato operacional das escolas atuantes nos Autódromos, discriminando detalhadamente formato operacional adequado.

1. Numero de Motos

- a. São permitidos simultaneamente 11,5 motos por kilometro do percurso. (EX 3,5 Km de pista x 11,5 = 40 motos simultaneamente na pista)
- b. A capacidade de atendimento da escola estará diretamente ligada a quantidade de instrutores disponíveis para atender o grupo presente. Respeitando a exigência mínima de 1 instrutor com moto a cada 15 alunos.

2. Tipos de Moto

- a. São permitidos todos os tipos de motos de asfalto em atividades de escola dentro do autódromo. São os estilos turismo, naked, custom, esportivas, big trails, esportivas, scooters, motards entre outras.
- b. É permitido que as motos em atividades de escola tenham faróis, espelhos, luzes de freio, e todas as características originais para uso em vias publicas. Assim como seu set-up, pneus, suspensões, geometria, pedaleiras, painel, e demais itens podem ser originais de fabrica.

3. Vistoria Técnica e Acesso a Pista

- a. É obrigatório e de responsabilidade da escola a realização de vistorias técnicas, tanto na moto quanto nos equipamentos de segurança do alunos.
 - i. A moto deve estar em boas condições de uso, sendo obrigatório pneus em bom estado, freios em bom estado, e não apresentar nenhum tipo de vazamento.
 - ii. Todos os participantes/alunos devem obrigatoriamente estar trajando botas de motociclismo, capacete homologados pelo Inmetro, luvas de motociclismo, calca e jaqueta de couro ou cordura.
- b. A fim de comprovação da devida inspeção, e a titulo de controle de acesso a pista a escola deve contar com adesivos coloridos, com data a serem colados na parte frontal de suas motos.
- c. O acesso a pista é restrito a motos que alunos que estejam dentro das condições aqui mencionadas.
- d. Obrigatoriamente a escola deve contar com um controlador de saída de Box que não permita motos sem a devida vistoria acessar a pista.

4. Perfil dos Participantes

- a. Alunos
 - i. São caracterizados alunos todos aqueles que estiverem atendendo a um conteúdo metodológico, com dia e hora para ser aplicado, duração pré definida, e tenham termo de responsabilidade e condições gerais firmado com a escola.
- b. Ex-Alunos
 - i. São todos aqueles que uma vez após participarem de um curso, recebem um certificado que os qualificam e graduam.
- c. Filiação dos Alunos

- i. Todos os Alunos ou Ex-Alunos que utilizarem a pista terão que obrigatoriamente se filiar a Federação Gaúcha Motociclismo.
5. Filiação do Alunos
 - a. A Filiação dos Alunos deve ser realizada através dos formulários da FGM, atendendo os procedimentos internos da FGM.
 - b. O pagamento da filiação deve ser obrigatoriamente repassado pela a escola a FGM, em conjunto com a filiação;
 - c. É obrigatório o envio de relatório dos participantes de cada turma a FGM e a direção do autódromo.
6. Agenda de Atividades
 - a. A Escola é obrigada a informar a FGM da sua agenda de atividades, a fim de permitir o devido acompanhamento, autorização e fiscalização da FGM.
 - b. A FGM emitirá autorização de realização do curso, para data e autódromo específico, mediante solicitação com 15 dias de antecedência.
7. Fiscalização
 - a. A FGM terá pleno direito de fiscalizar e supervisionar os procedimentos, normas e regras aqui descritas a fim de zelar pelo esporte.
8. Nível dos Alunos
 - a. Os níveis dos alunos serão divididos por seu comportamento, pretensões, e equipamento;
 - i. Perfil Lazer – alunos de diversos tipos de motos inclusive, custom, esportivas e big trails, que tenham como principal propósito melhorar suas técnicas, visando única e exclusivamente segurança e conforto.
 - ii. Perfil Amador – alunos de motos geralmente esportivas, em alguns casos inclusive naked, e touring, que buscam explorar esportivamente suas motos.
 - iii. Perfil Racing – alunos com motos esportivas sem ou com preparação que visam praticar o motociclismo como esporte e lazer em circuito fechado, buscando ou não a competição profissional.
 - b. Ficando a critério da escola a definição dos tipos de seção e a melhor forma de dividir os grupos participantes em cada dia de operação.
9. Tipos de Atividades
 - a. A escola obrigatoriamente terá que informar os tipos de atividades e cursos que são realizados a FGM;
 - b. Podendo esses cursos serem;
 - i. Curta ou longa duração
 - ii. Cursos de segurança
 - iii. Cursos Racing
 - iv. Cursos de Aperfeiçoamento
 - v. Clínicas de Técnicas de Pilotagem
 - vi. Cursos voltados a aspectos técnicos da moto
10. Divisão de Turmas
 - a. Quantidade
 - b. Nível de Habilidade

11. Instrutor Chefe

12. Briefing de Segurança

- a. Todo aluno deve obrigatoriamente receber um briefing de segurança. Uma via do briefing deve ser enviada antecipadamente a FGM para aprovação e homologação, o qual visa esclarecer informações de segurança como bandeiras e procedimento;

13. Procedimentos de Segurança

- a. Vistoria de Pista
 - i. É responsabilidade da escola realizar uma vistoria previa na pista antes da liberação dos alunos as atividades.

14. Sinalização e Observação de Pista

- a. Numero de postos de sinalização e suas localizações
 - i. É obrigatório para a realização de aulas, a implantação de no mínimo dois postos de sinalização, munidos de rádio, para o devido bandeiramento e interação com os alunos.
 - ii. Os postos mínimos devem obrigatoriamente ser posicionados;
 1. Um na reta principal do circuito.
 2. Um na metade da distância da pista.
 - iii. Os postos de sinalização devem obrigatoriamente contar com, 1 bandeira vermelha e 1 bandeira amarela. O posto da reta principal deve contar alem das bandeiras mencionadas, 1 bandeira quadriculada, 1 bandeira vermelha e amarela (falta de aderência), 1 bandeira verde, 1 bandeira azul e 1 bandeira branca.
 - iv. Durante as atividades de pista é obrigatório que a pista tenha uma ou mais observadores, posicionados na torre, ou no alto do Paddock, munidos de rádio, que reportem eventuais acidentes. Sendo obrigatório o posicionamento de observadores a fim de não se permitir pontos cegos.
- b. A saída de Box deve ser controlada pelo equipe da escola, mantendo contato por rádio com a equipe de observação e sinalização no final da reta principal.
- c. Todos os pontos deveram contar com radio e comunicação integrada.

15. Portaria 2048 Ministério da Saúde

- a. É obrigatório o atendimento a Portaria 2048 do Ministério da Saúde com relação a caracterização de uma UTI, seus equipamentos e equipe.
- b. As aulas em autódromo devem dispor em tempo integral de uso da pista de uma UTI e opcionalmente podem utilizar uma ambulância de remoção, a critério do médico presente, para transporte do aluno quando não for necessário transporte na UTI.
- c. Na ausência da UTI, ou durante o atendimento de um acidente as aulas devem ser suspensas.

16. Numero de Instrutores

- a. A cada 15 alunos a escola deve contar com 1 instrutor com moto para suportar os alunos;

17. Motos da Escola

- a. A escola deve obrigatoriamente contar com 2 motos em nome da empresa ou em nome de seus sócios;

18. Homologação

19. Clima

- a. As atividades da escola podem ocorrer independente das condições climáticas. Ficando a critério da escola conduzir da melhor forma a operação em caso de chuva.

20. Velocidade e Exercícios

- a. A velocidade mesmo em atividades de escola é livre, assim como os exercícios.

21. Entrada, Saída de Box e Pit Lane

- a. Tanto a entrada de Box quanto a saída devem contar com barreiras de cones redutoras de velocidade.
- b. No mínimo 1 placa de limite de velocidade de 30km deve ser colocada no Pit Lane, assim como no mínimo 1 placa de advertência de travessia de pedestres na área.

22. Equipe de Resgate

- a. A escola deve obrigatoriamente contar com a presença de infra estrutura de resgate de motos;
- b. Sendo desejável no mínimo um veículo com luzes estilo ambulância, um motorista e um ajudante;

23. Equipe Medica

- a. A equipe médica obrigatoriamente composta por 1 médico, 1 enfermeiro, e 1 motorista socorrista, deve se posicionar na saída de Box, junto ao posto de sinalização e controle, munida de UTI.
- b. Não serão aceitas ambulâncias comuns, do tipo apenas para transporte.

24. Resumo da Equipe Mínima de Trabalho

- a. 2 membros dentro do carro de resgate,
- b. 3 membros no veículo medico,
- c. 2 membros para controle de saída de Box, observação e sinalização da reta dos boxes,
- d. 1 observador na torre,
- e. 1 sinalizador no meio da pista.

Alexandre Sampaio

Diretor Adjunto de MotoVelocidade da FGM